



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

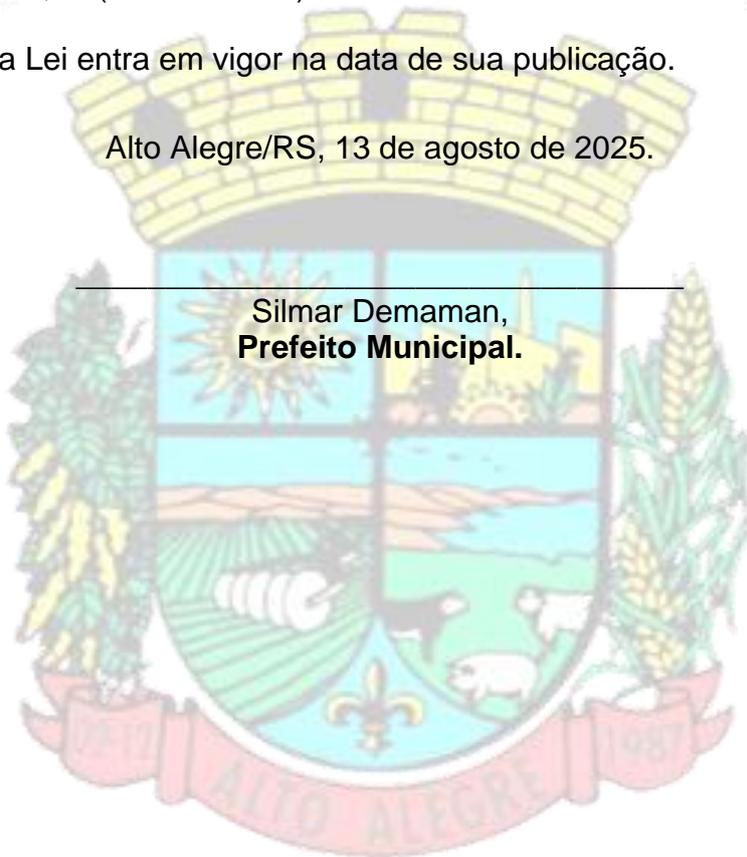
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na qualidade de credor, autorizado a firmar acordo com Adir Maria Rodrigues Vizotto, inscrita no CPF sob nº 610.829.370-53, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5000026-71.2004.8.21.0046, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Espumoso/RS, para recebimento à vista do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de agosto de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que atende solicitação protocolada sob nº 1.107/2025, autorizando o Executivo Municipal a firmar acordo judicial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justifica-se a presente solicitação, que atualmente não há lei municipal vigente que regulamente negociações envolvendo débitos junto à municipalidade, e que o caso dos autos envolve dinheiro público, ou seja, bem público indisponível.

Conforme manifestação do Ministério Público no Evento 279 do processo judicial, o último cálculo atualizado da dívida, realizado em 30/10/2024 era de R\$141.716,76 (cento e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

A proposta apresentada por Adir Vizotto, de pagamento à vista do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), alcança valor próximo a 70% do montante devido.

Importante esclarecer que, o valor inicial do débito era de R\$ 14.190,40 (catorze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), ou seja, montante do valor atual se refere a correção monetária e juros, conforme demonstrado na cópia anexa ao presente projeto.

Embora exista bem penhorado nos autos cujo valor se mostre eficiente para adimplir todo o débito, com o primeiro leilão designado para o dia 12/08/2025, o valor ofertado de R\$100.000,00 mostra-se adequado para quitar o débito e encerrar o processo, respeitando o interesse público.

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, aproveitando do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 13 de agosto de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.